



CÓD: OP-032MA-22  
7908403522378

# **GUARACIABA-SC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA - SC**

**Operador de Máquinas (CNH categoria D)**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022**

## ***Língua Portuguesa***

1. Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual . . . . .	5
2. Ortografia . . . . .	14
3. Pontuação . . . . .	14
4. Acentuação gráfica . . . . .	15
5. Emprego da norma culta . . . . .	16
6. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição . . . . .	18
7. Concordância nominal e verbal . . . . .	25
8. Regência nominal e verbal, crase . . . . .	27
9. Análise sintática . . . . .	28

## ***Conhecimentos Gerais***

1. Lei Orgânica do Município. . . . .	39
2. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e político do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. . . . .	62
3. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil. Cidadania, direitos humanos, meio-ambiente e saúde. . . . .	121

## ***Conhecimentos Específicos Operador de Máquinas***

1. Operação de máquinas pesadas, tais como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrolas, tratores, pás carregadeiras e similares. Identificação das partes da máquina, lubrificação, limpeza e cuidados básicos preventivos. Manutenção mecânica de máquinas pesadas . . . . .	123
2. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios . . . . .	140
3. Conservação dos equipamentos e máquinas. Manutenção corretiva e preventiva . . . . .	159
4. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. Atribuições do cargo . . . . .	161
5. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) . . . . .	162
6. Código de Trânsito Brasileiro: Regras gerais de circulação; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos pedestres e condutores não motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolas; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações . . . . .	166
7. Decretos e demais normas do COTRAN. . . . .	210
8. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação . . . . .	278
9. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes . . . . .	281
10. Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados . . . . .	289
11. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho . . . . .	295
12. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho . . . . .	301
13. Zelo pelo patrimônio público . . . . .	327

---

# LÍNGUA PORTUGUESA

## COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; COERÊNCIA E COESÃO TEXTUAL

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

### Dicas práticas

1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.

2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.

3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.

4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.

5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: *o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor...* Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: *conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...*

### Tipologia Textual

A partir da estrutura linguística, da função social e da finalidade de um texto, é possível identificar a qual tipo e gênero ele pertence. Antes, é preciso entender a diferença entre essas duas classificações.

### Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

<b>TEXTO NARRATIVO</b>	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
<b>TEXTO DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO</b>	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
<b>TEXTO EXPOSITIVO</b>	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.
<b>TEXTO DESCRITIVO</b>	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
<b>TEXTO INJUNTIVO</b>	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

### Gêneros textuais

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo
- Bilhete
- Bula
- Carta
- Conto
- Crônica
- E-mail
- Lista
- Manual
- Notícia
- Poema
- Propaganda
- Receita culinária
- Resenha
- Seminário

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

### ARGUMENTAÇÃO

O ato de comunicação não visa apenas transmitir uma informação a alguém. Quem comunica pretende criar uma imagem positiva de si mesmo (por exemplo, a de um sujeito educado, ou inteligente, ou culto), quer ser aceito, deseja que o que diz seja admitido como verdadeiro. Em síntese, tem a intenção de convencer, ou seja, tem o desejo de que o ouvinte creia no que o texto diz e faça o que ele propõe.

Se essa é a finalidade última de todo ato de comunicação, todo texto contém um componente argumentativo. A argumentação é o conjunto de recursos de natureza linguística destinados a persuadir a pessoa a quem a comunicação se destina. Está presente em todo tipo de texto e visa a promover adesão às teses e aos pontos de vista defendidos.

As pessoas costumam pensar que o argumento seja apenas uma prova de verdade ou uma razão indiscutível para comprovar a veracidade de um fato. O argumento é mais que isso: como se disse acima, é um recurso de linguagem utilizado para levar o interlocutor a crer naquilo que está sendo dito, a aceitar como verdadeiro o que está sendo transmitido. A argumentação pertence ao domínio da retórica, arte de persuadir as pessoas mediante o uso de recursos de linguagem.

Para compreender claramente o que é um argumento, é bom voltar ao que diz Aristóteles, filósofo grego do século IV a.C., numa obra intitulada *“Tópicos: os argumentos são úteis quando se tem de escolher entre duas ou mais coisas”*.

Se tivermos de escolher entre uma coisa vantajosa e uma desvantajosa, como a saúde e a doença, não precisamos argumentar. Suponhamos, no entanto, que tenhamos de escolher entre duas coisas igualmente vantajosas, a riqueza e a saúde. Nesse caso, precisamos argumentar sobre qual das duas é mais desejável. O argumento pode então ser definido como qualquer recurso que torna uma coisa mais desejável que outra. Isso significa que ele atua no domínio do preferível. Ele é utilizado para fazer o interlocutor crer que, entre duas teses, uma é mais provável que a outra, mais possível que a outra, mais desejável que a outra, é preferível à outra.

O objetivo da argumentação não é demonstrar a verdade de um fato, mas levar o ouvinte a admitir como verdadeiro o que o enunciador está propondo.

Há uma diferença entre o raciocínio lógico e a argumentação. O primeiro opera no domínio do necessário, ou seja, pretende demonstrar que uma conclusão deriva necessariamente das pre-

missas propostas, que se deduz obrigatoriamente dos postulados admitidos. No raciocínio lógico, as conclusões não dependem de crenças, de uma maneira de ver o mundo, mas apenas do encadeamento de premissas e conclusões.

Por exemplo, um raciocínio lógico é o seguinte encadeamento:

*A é igual a B.*

*A é igual a C.*

*Então: C é igual a A.*

Admitidos os dois postulados, a conclusão é, obrigatoriamente, que C é igual a A.

Outro exemplo:

*Todo ruminante é um mamífero.*

*A vaca é um ruminante.*

*Logo, a vaca é um mamífero.*

Admitidas como verdadeiras as duas premissas, a conclusão também será verdadeira.

No domínio da argumentação, as coisas são diferentes. Nele, a conclusão não é necessária, não é obrigatória. Por isso, deve-se mostrar que ela é a mais desejável, a mais provável, a mais plausível. Se o Banco do Brasil fizer uma propaganda dizendo-se mais confiável do que os concorrentes porque existe desde a chegada da família real portuguesa ao Brasil, ele estará dizendo-nos que um banco com quase dois séculos de existência é sólido e, por isso, confiável. Embora não haja relação necessária entre a solidez de uma instituição bancária e sua antiguidade, esta tem peso argumentativo na afirmação da confiabilidade de um banco. Portanto é provável que se creia que um banco mais antigo seja mais confiável do que outro fundado há dois ou três anos.

Enumerar todos os tipos de argumentos é uma tarefa quase impossível, tantas são as formas de que nos valem para fazer as pessoas preferirem uma coisa a outra. Por isso, é importante entender bem como eles funcionam.

Já vimos diversas características dos argumentos. É preciso acrescentar mais uma: o convencimento do interlocutor, o **auditório**, que pode ser individual ou coletivo, será tanto mais fácil quanto mais os argumentos estiverem de acordo com suas crenças, suas expectativas, seus valores. Não se pode convencer um auditório pertencente a uma dada cultura enfatizando coisas que ele abomina. Será mais fácil convencê-lo valorizando coisas que ele considera positivas. No Brasil, a publicidade da cerveja vem com frequência associada ao futebol, ao gol, à paixão nacional. Nos Estados Unidos, essa associação certamente não surtiria efeito, porque lá o futebol não é valorizado da mesma forma que no Brasil. O poder persuasivo de um argumento está vinculado ao que é valorizado ou desvalorizado numa dada cultura.

### Tipos de Argumento

Já verificamos que qualquer recurso linguístico destinado a fazer o interlocutor dar preferência à tese do enunciador é um argumento. Exemplo:

**Argumento de Autoridade**

É a citação, no texto, de afirmações de pessoas reconhecidas pelo auditório como autoridades em certo domínio do saber, para servir de apoio àquilo que o enunciador está propondo. Esse recurso produz dois efeitos distintos: revela o conhecimento do produtor do texto a respeito do assunto de que está tratando; dá ao texto a garantia do autor citado. É preciso, no entanto, não fazer do texto um amontoado de citações. A citação precisa ser pertinente e verdadeira. Exemplo:

*“A imaginação é mais importante do que o conhecimento.”*

*Quem disse a frase aí de cima não fui eu... Foi Einstein. Para ele, uma coisa vem antes da outra: sem imaginação, não há conhecimento. Nunca o inverso.*

Alex José Periscinoto.

In: Folha de S. Paulo, 30/8/1993, p. 5-2

A tese defendida nesse texto é que a imaginação é mais importante do que o conhecimento. Para levar o auditório a aderir a ela, o enunciador cita um dos mais célebres cientistas do mundo. Se um físico de renome mundial disse isso, então as pessoas devem acreditar que é verdade.

**Argumento de Quantidade**

É aquele que valoriza mais o que é apreciado pelo maior número de pessoas, o que existe em maior número, o que tem maior duração, o que tem maior número de adeptos, etc. O fundamento desse tipo de argumento é que mais = melhor. A publicidade faz largo uso do argumento de quantidade.

**Argumento do Consenso**

É uma variante do argumento de quantidade. Fundamenta-se em afirmações que, numa determinada época, são aceitas como verdadeiras e, portanto, dispensam comprovações, a menos que o objetivo do texto seja comprovar alguma delas. Parte da ideia de que o consenso, mesmo que equivocado, corresponde ao indiscutível, ao verdadeiro e, portanto, é melhor do que aquilo que não desfruta dele. Em nossa época, são consensuais, por exemplo, as afirmações de que o meio ambiente precisa ser protegido e de que as condições de vida são piores nos países subdesenvolvidos. Ao confiar no consenso, porém, corre-se o risco de passar dos argumentos válidos para os lugares comuns, os preconceitos e as frases carentes de qualquer base científica.

**Argumento de Existência**

É aquele que se fundamenta no fato de que é mais fácil aceitar aquilo que comprovadamente existe do que aquilo que é apenas provável, que é apenas possível. A sabedoria popular enuncia o argumento de existência no provérbio *“Mais vale um pássaro na mão do que dois voando”*.

Nesse tipo de argumento, incluem-se as provas documentais (fotos, estatísticas, depoimentos, gravações, etc.) ou provas concretas, que tornam mais aceitável uma afirmação genérica. Durante a invasão do Iraque, por exemplo, os jornais diziam que o exército americano era muito mais poderoso do que o iraquiano. Essa afirmação, sem ser acompanhada de provas concretas, poderia ser vista como propagandística. No entanto, quando documentada pela comparação do número de canhões, de carros de combate, de navios, etc., ganhava credibilidade.

**Argumento quase lógico**

É aquele que opera com base nas relações lógicas, como causa e efeito, analogia, implicação, identidade, etc. Esses raciocínios são chamados quase lógicos porque, diversamente dos raciocínios lógi-

cos, eles não pretendem estabelecer relações necessárias entre os elementos, mas sim instituir relações prováveis, possíveis, plausíveis. Por exemplo, quando se diz *“A é igual a B”*, *“B é igual a C”*, *“então A é igual a C”*, estabelece-se uma relação de identidade lógica. Entretanto, quando se afirma *“Amigo de amigo meu é meu amigo”* não se institui uma identidade lógica, mas uma identidade provável.

Um texto coerente do ponto de vista lógico é mais facilmente aceito do que um texto incoerente. Vários são os defeitos que concorrem para desqualificar o texto do ponto de vista lógico: fugir do tema proposto, cair em contradição, tirar conclusões que não se fundamentam nos dados apresentados, ilustrar afirmações gerais com fatos inadequados, narrar um fato e dele extrair generalizações indevidas.

**Argumento do Atributo**

É aquele que considera melhor o que tem propriedades típicas daquilo que é mais valorizado socialmente, por exemplo, o mais raro é melhor que o comum, o que é mais refinado é melhor que o que é mais grosseiro, etc.

Por esse motivo, a publicidade usa, com muita frequência, celebridades recomendando prédios residenciais, produtos de beleza, alimentos estéticos, etc., com base no fato de que o consumidor tende a associar o produto anunciado com atributos da celebridade.

Uma variante do argumento de atributo é o argumento da competência linguística. A utilização da variante culta e formal da língua que o produtor do texto conhece a norma linguística socialmente mais valorizada e, por conseguinte, deve produzir um texto em que se pode confiar. Nesse sentido é que se diz que o modo de dizer dá confiabilidade ao que se diz.

Imagine-se que um médico deva falar sobre o estado de saúde de uma personalidade pública. Ele poderia fazê-lo das duas maneiras indicadas abaixo, mas a primeira seria infinitamente mais adequada para a persuasão do que a segunda, pois esta produziria certa estranheza e não criaria uma imagem de competência do médico:

- *Para aumentar a confiabilidade do diagnóstico e levando em conta o caráter invasivo de alguns exames, a equipe médica houve por bem determinar o internamento do governador pelo período de três dias, a partir de hoje, 4 de fevereiro de 2001.*

- *Para conseguir fazer exames com mais cuidado e porque alguns deles são barrapésada, a gente botou o governador no hospital por três dias.*

Como dissemos antes, todo texto tem uma função argumentativa, porque ninguém fala para não ser levado a sério, para ser ridicularizado, para ser desmentido: em todo ato de comunicação deseja-se influenciar alguém. Por mais neutro que pretenda ser, um texto tem sempre uma orientação argumentativa.

A orientação argumentativa é uma certa direção que o falante traça para seu texto. Por exemplo, um jornalista, ao falar de um homem público, pode ter a intenção de criticá-lo, de ridicularizá-lo ou, ao contrário, de mostrar sua grandeza.

O enunciador cria a orientação argumentativa de seu texto dando destaque a uns fatos e não a outros, omitindo certos episódios e revelando outros, escolhendo determinadas palavras e não outras, etc. Veja:

*“O clima da festa era tão pacífico que até sogras e noras trocavam abraços afetuosos.”*

O enunciador aí pretende ressaltar a ideia geral de que noras e sogras não se toleram. Não fosse assim, não teria escolhido esse fato para ilustrar o clima da festa nem teria utilizado o termo até, que serve para incluir no argumento alguma coisa inesperada.

Além dos defeitos de argumentação mencionados quando tratamos de alguns tipos de argumentação, vamos citar outros:

# CONHECIMENTOS GERAIS

## LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

### LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.

#### TÍTULO I DISPOSIÇÕES PERMANENTES CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º O Município de Guaraciaba, integra a união indissolúvel da República Federativa do Brasil e o Estado de Santa Catarina, tendo como fundamento:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana; e
- IV - os valores sociais e culturais do trabalho e da livre iniciativa.

Art. 2º Todo poder é naturalmente privativo do povo, que é diretamente exercido por seus representantes eleitos.

Art. 3º São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo Único - Fica assegurada a independência financeira da Câmara Municipal de Vereadores, sendo o Executivo obrigado a repassar até o dia 20 de cada mês, o valor requisitado pela Câmara de Vereadores, desde que não ultrapasse o percentual estabelecido em Lei Federal.

Art. 4º São símbolos do Município a Bandeira, o Brasão e o Hino representativos de sua cultura e história.

Art. 5º O Município de Guaraciaba rege-se por esta Lei Orgânica, atendendo os princípios constitucionais e aos seus preceitos, objetivando sua integração, organizando e planejando as funções públicas de interesse regional comum, podendo associar-se aos demais municípios da região à qual pertence.

Parágrafo Único - A soberania popular se manifesta quando a todos são asseguradas condições dignas de existência e será exercida:

- I - pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos;
- II - pelo plebiscito;
- III - pelo referendo;
- IV - pelo veto popular;
- V - pela iniciativa popular do processo legislativo;
- VI - pela participação popular no processo das decisões do Município e no aperfeiçoamento democrático de suas instituições;
- VII - pela ação fiscalizadora sobre a administração pública;
- VIII - pelo orçamento participativo.

Art. 6º O Município como entidade autônoma e básica da federação garantirá vida digna aos seus moradores e será administrado:

- I - com transparência de seus atos e ações;
- II - com moralidade;
- III - com participação popular nas decisões;

IV - com descentralização administrativa.

Art. 7º O município de Guaraciaba, unidade territorial do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa e financeira, é organizado e regido pela presente Lei Orgânica, na forma da Constituição Federal e Constituição Estadual.

§ 1º O Município tem sua sede na cidade de Guaraciaba.

§ 2º O Município poderá compor-se de distritos.

§ 3º A criação, a organização e a supressão de distritos dependem de lei municipal, observada a legislação estadual.

Art. 8º É vedado ao município:

I - estabelecer cultos religiosos ou Igrejas, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles, ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da Lei, a colaboração de interesse público;

II - recusar fé aos documentos públicos;

III - criar distinção entre brasileiros ou preferência entre si;

IV - desobedecer decisões judiciais provisórias ou definitivas, sem justificativa idônea reconhecida pela Justiça prolatora da decisão, cuja desobediência importará em crime de responsabilidade, assim devendo ser decretado pela Câmara de Vereadores, incidindo nas penas descritas nas Leis Federais o agente público que as desobedecer, podendo ser afastado de seu cargo por ato da Câmara de Vereadores.

Art. 9º Constituem bens do Município, todos os bens móveis e imóveis, direitos e ações e qualquer título que lhe pertence ou venha a pertencer.

#### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 10 Compete ao Município prover a tudo quanto respeite ao seu interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais e garantindo o bem estar de seus habitantes.

Art. 11 Ao Município compete privativamente:

I - elaborar o orçamento, prevendo a receita e fixando despesas, com base em planejamento adequado;

II - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, fixar e cobrar preços e tarifas, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

III - organizar e prestar, prioritariamente por administração direta ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, inclusive o transporte coletivo que tem caráter essencial;

IV - organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico de seus servidores, em consonância com as disposições normativas constitucionais que regem a espécie;

V - dispor sobre a administração, a utilização e a alienação de seus bens;

VI - adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por utilidade pública ou relevante interesse social, observados os termos da Constituição Federal no que concerne à espécie.

VII - dispor sobre concessão, permissão ou autorização de serviços públicos locais;

VIII - elaborar o plano diretor de desenvolvimento integrado;

IX - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de aruamento e de saneamento básico urbano, bem como as delimitações de seu território;

X - estabelecer servidões necessárias aos seus serviços;

XI - promover adequado uso do solo urbano;

XII - integrar consórcios de outros municípios visando solucionar problemas comuns;

XIII - regular a utilização dos locais públicos, especialmente no perímetro urbano;

a) determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;

b) fixar os locais de Pontos de táxi e demais veículos;

c) conceder, permitir ou autorizar serviços de transporte coletivo, táxis e fixar as respectivas tarifas;

d) fixar e sinalizar os limites das “zonas de silêncio”, de trânsito e tráfego em condições especiais;

e) disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida à veículos que circulam em vias públicas municipais;

XIV - prover a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;

XV - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horário para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares, observadas as normas federais e estaduais pertinentes;

XVI - dispor sobre os serviços funerários e cemitérios encarregando-se da administração daqueles que forem públicos e fiscalizando os pertencentes à entidades privadas;

XVII - regulamentar, autorizar e fiscalizar a fixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal;

XVIII - estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;

XIX - dispor sobre registro, vacinação e captura de animais;

XX - dispor sobre depósito e venda de animais e mercadorias e periculosidade, de conformidade com a legislação municipal;

XXI - legislar sobre assuntos de seu interesse;

XXII - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar a sua utilização.

Art. 12 Ao Município compete concorrentemente:

I - prover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

II - prover proteção do meio ambiente local, dando incentivo ao reflorestamento com o fornecimento de mudas;

III - promover e executar programas de construção de moradias populares e garantir, em nível compatível com a dignidade da pessoa humana, condições habitacionais, saneamento básico e acesso ao transporte;

IV - promover a educação, a cultura e a assistência social;

V - zelar pela saúde e higiene;

VI - conceder licença ou autorização para abertura e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares;

VII - fiscalizar os locais e produtos na venda direta ao consumidor, observando, em especial, as condições sanitárias dos gêneros alimentícios;

VIII - fazer cessar, no exercício do poder de polícia administrativa, as atividades que violarem as normas de saúde, sossego, higiene, segurança, funcionalidade estética, moralidade e outras de interesse da coletividade;

IX - autorizar e fiscalizar os locais de depósitos de materiais, em especial a areia, que venham prejudicar os moradores residentes nas proximidades ou seus pertences;

X - a prevenção contra incêndios, ou a sua extinção, caso ocorram;

XI - a prevenção e proteção dos habitantes contra sinistros ou calamidades de qualquer natureza e, caso ocorram, os trabalhos de salvamento das pessoas e seus bens;

Art. 13 Os trabalhos de prevenção e extinção de incêndios, buscas e salvamentos das pessoas e seus bens, prevenção ou proteção contra sinistros, assim como as atividades decorrentes das catástrofes ou calamidades serão desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros, auxiliado no que couber pelos organismos públicos e privados sediados no Município.

Art. 14 As atividades do Corpo de Bombeiros serão consideradas concorrentes, podendo desta forma ser exercidas por órgãos federais, estaduais ou privados, neste caso ajustados por convênios que regulem os limites de suas atividades e a participação de cada uma das partes na sua instalação, manutenção, ampliação e melhoria.

Parágrafo Único - Para regular o exercício dessas atividades, o Município valer-se-á de legislação própria ou, aplicando no que couber a legislação.

Art. 15 Para o provimento dos recursos necessários ao Corpo de Bombeiros ou para cobertura dos custos sob a responsabilidade do Município assim determinado por respectivos convênios, será instituído no Município um Fundo, constituído pela receita de taxas municipais, auxílios, subvenções ou doações estaduais, federais ou privadas, cooparticipação de municípios limítrofes, dotações orçamentárias autorizadas pelo Legislativo Municipal, recursos advindos de alienação de bens considerados inservíveis adquiridos por conta do próprio Fundo e rendas decorrentes da imobilização e aplicação do mesmo.

§ 1º Os bens adquiridos ou destinados ao Fundo a que se refere este artigo, serão incorporados ao patrimônio do Município.

§ 2º O Fundo de que trata este artigo será administrado por um Conselho Diretor, constituído no próprio Município.

§ 3º A lei regulará o previsto no presente artigo.

Art. 16 Compete ao Município complementar a legislação Federal e Estadual, criar e organizar a guarda municipal destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações.

### CAPÍTULO III DO PODER LEGISLATIVO SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17 O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal composta de Vereadores, representantes do povo, eleitos no município, em pleito direto e secreto, pelo sistema proporcional de votos, entre os brasileiros maiores de dezesseis anos e no gozo de seus direitos políticos, para o mandato de quatro anos, cuja eleição ocorrerá simultaneamente em todo o país.

Art. 18 Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

I - instituir tributos municipais, autorizar isenções, anistias e remissão de dívida;

II - votar as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e o plano plurianual, bem como autorizar abertura de créditos adicionais;

III - deliberar sobre a obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento;

- IV - autorizar a concessão de auxílios e subvenções;
  - V - autorizar a concessão de serviços públicos;
  - VI - autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais;
  - VII - autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;
  - VIII - autorizar a alienação de bens móveis;
  - IX - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;
  - X - criar, transformar e extinguir cargos, empregos ou funções públicas do Município, bem como fixar e alterar os vencimentos dos servidores municipais;
  - XI - criar e estruturar as secretarias municipais e demais órgãos da administração pública, bem como definir as respectivas atribuições;
  - XII - aprovar o plano diretor de desenvolvimento integrado;
  - XIII - delimitar o perímetro urbano;
  - XIV - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;
  - XV - autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
  - XVI - estabelecer normas urbanísticas, particularmente as relativas a loteamento e zoneamento;
  - XVII - transferir temporariamente a sede do governo municipal;
- Art. 19 À Câmara Municipal, entre outras atribuições, compete, privativamente:
- I - receber o compromisso dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Presidente e dar-lhes posse;
  - II - dispor, em regimento interno, sobre a sua organização, funcionamento, polícia e provimento dos cargos de sua secretaria;
  - III - eleger sua Mesa e constituir suas Comissões, nestas assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos;
  - IV - fixar, através de Projeto de Lei proposto pela Mesa Diretora, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, observados os limites e prazos estabelecidos em Lei Complementar;
  - V - conceder licença:
    - a) aos Vereadores, por motivo de saúde, para tratar de interesse particular, ou missão temporária;
    - b) ao Prefeito para se afastar temporariamente das respectivas funções;
    - c) ao Prefeito para ausentar-se do Município, por necessidades do serviço público, por período superior a quinze dias.
  - VI - conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra homenagem pessoal;
  - VII - solicitar, ao Prefeito, informações sobre assuntos referentes à administração municipal;
  - VIII - convocar o Prefeito ou responsáveis pela administração direta ou de empresas públicas de economia mista e fundações para prestarem informações sobre matéria de sua competência;
  - IX - criar comissões especiais de investigação ou de inquérito sobre fato determinado que se inclua na competência municipal;
  - X - exercer, através de controle externo, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, a fiscalização financeira e orçamentária do Município;
  - XI - resolver definitivamente sobre os acordos, convênios, consórcios e outros ajustes, depois de celebrados pelo Prefeito;
  - XII - julgar o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos casos previstos em Lei;
  - XIII - fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluindo os da administração indireta;
  - XIV - apreciar os vetos do Prefeito;

XV - julgar as contas do Prefeito e as aplicações de recursos entregues à Presidência da Câmara, no prazo de noventa dias contados da data da sessão em que for procedida a leitura do parecer do Tribunal de Contas do Estado;

XVI - eleger o Prefeito e Vice-Prefeito, quando os respectivos cargos vagarem na segunda metade do quadriênio, de conformidade com o que dispuser a legislação;

XVII - dispor sobre sua organização política, funcionamento, criação e transformação de cargos, empregos e funções e seus serviços, bem como a fixação da respectiva remuneração, observando os parâmetros legais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVIII - delimitar o tempo de mandato da Mesa Diretora;

XIX - descentralizar, temporariamente, as sessões ordinárias;

XX - apreciar os relatórios anuais do Prefeito sobre a execução orçamentária, operações de crédito, dívida pública, aplicação das Leis relativas ao saneamento urbano, à permissão ou concessão de serviços públicos, ao desenvolvimento dos convênios, à situação dos bens imóveis do Município, ao número de servidores públicos e ao preenchimento dos cargos, empregos e funções, bem como a política salarial e apreciação dos relatórios anuais da Mesa da Câmara.

Art. 20 Na deliberação sobre as contas serão observados os seguintes preceitos:

I - o parecer do Tribunal de Contas somente poderá ser rejeitado pelo voto de dois terços dos membros da Câmara;

II - decorrido o prazo de noventa dias sem deliberação, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do aludido parecer;

III - rejeitadas as contas, serão estas imediatamente remetidas à quem de direito, para os devidos fins;

IV - antes do julgamento, a Câmara, por maioria simples, deverá converter o processo em diligência, abrindo vistas ao Prefeito do exercício financeiro correspondente, por trinta dias, para os esclarecimentos que julgar convenientes;

V - se os esclarecimentos forem relevantes, a Câmara devolverá, ainda, por maioria simples, o processo ao Tribunal de Contas do Estado, para novo parecer sobre a matéria nele enfocada, suspendendo-se o prazo referido no inciso II;

VI - emitido o segundo parecer pelo Tribunal de Contas do Estado, serão as contas definitivamente julgadas.

Art. 21 Não será autorizada pela Câmara Municipal, a publicação de pronunciamentos:

I - que envolver:

a) ofensas às Instituições nacionais;

b) propaganda de guerra, de subversão da ordem política e social;

c) preconceito de raça, de religião ou de classe;

II - que configurar crimes contra a honra ou contiver incitamento à prática de crimes de qualquer natureza.

Art. 22 O prazo a que se refere o inciso XV do art. 19, suspende-se durante o recesso da Câmara Municipal.

Art. 23 É vedado à Câmara Municipal anistiar servidores submetidos a processo disciplinar.

## SEÇÃO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 24 A partir da Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 1993, o número de Vereadores será proporcional à população do Município, observados os limites constitucionais seguintes:

I - até dez mil habitantes, nove vereadores;

II - de dez mil e um a vinte mil habitantes, onze vereadores;



# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## Operador de Máquinas

**OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TAIS COMO: TRATOR DE PNEUS, ROLO COMPACTADOR, PERFURATRIZ, PATROLAS, TRATORES, PÁS CARREGADEIRAS E SIMILARES. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES DA MÁQUINA, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E CUIDADOS BÁSICOS PREVENTIVOS. MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS**

Atualmente, o dia a dia de trabalho dos colaboradores de uma empresa está repleto de máquinas pesadas e de tecnologias. As atividades trabalhistas tornam-se cada vez mais complexas de serem realizadas à medida que o tempo passa. Portanto, é preciso ter cuidado para entender a importância da segurança em máquinas na realização desses processos.

### 1. INCENTIVE O USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Os equipamentos de segurança individual (EPIs) são os dispositivos utilizados por seus colaboradores para protegê-los dos riscos existentes à sua saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Um empresário sempre deve prezar pelo uso dos EPIs por seus funcionários em todos os momentos de suas rotinas de trabalho. Por mais simples que estes sejam, não há possibilidade de deixá-los de lado em hipótese alguma.

Veja abaixo o que visam proteger os EPIs mais comuns no mercado de trabalho e alguns de seus exemplos:

- Cabeça: capacetes e protetores impermeáveis
- Olhos: óculos de segurança
- Ouvido: protetores auriculares e abafadores de ruídos
- Membros inferiores: luvas e mangotes
- Membros inferiores: botas de PVC e perneiras

### 2. USE NOVAS TÉCNICAS E TECNOLOGIAS SOBRE SEGURANÇA EM MÁQUINAS

Vivemos em uma sociedade em que os avanços técnicos e tecnológicos ocorrem em todos os setores de nossas vidas. As atividades realizadas em uma empresa acompanham essas mudanças e são constantemente atualizadas.

A cada dia, novas máquinas e maneiras de utilizá-las surgem no mercado de trabalho. Para sair à frente de seus concorrentes, um empreendedor deve utilizar o que há de mais moderno e seguro.

Compre novos equipamentos, fique atento à divulgação de novas normas regulamentadoras e promova treinamentos para aprimorar a qualidade do serviço que sua empresa presta.

Tais medidas, além de aumentarem a produtividade, mostram que seu empreendimento quer fornecer a seus colaboradores a melhor condição de trabalho possível.

### 3. TENHA CUIDADO COM OS PROCESSOS DE LIMPEZA

Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado é um dos principais critérios de gestão empresarial focada em bons resultados, porém, é preciso ser cauteloso quando tais tarefas forem realizadas.

Primeiramente, antes de liberar o serviço para sua equipe de limpeza, tenha certeza de que todos os outros funcionários estejam, caso houver necessidade, em outro local, e verifique se todas as máquinas estão desligadas.

Inúmeros acidentes de trabalho podem ser evitados se essas medidas forem adotadas, portanto, não os perca de vista.

### 4. REALIZE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

Muitos empreendedores cometem o erro de esperar um problema acontecer para tentar solucioná-lo. Um empresário diferenciado é aquele que antecipa essas ocorrências e realiza manutenções preventivas em seu maquinário.

As máquinas podem se desgastar durante a realização de suas tarefas. Parafusos ficam frouxos, engrenagens gastas e motores carecem de lubrificação. A manutenção preventiva tem o objetivo de acabar com essas ocorrências e, conseqüentemente, diminuir os números de acidentes de trabalho.

Programa corretamente essas atividades a fim de não atrapalhar seu processo produtivo e siga as instruções dos fabricantes de suas máquinas. Evite improvisar e não pense duas vezes em adquirir um equipamento novo quando for necessário.

### 5. CRIE UM AMBIENTE ABERTO AO DIÁLOGO

Os colaboradores de sua empresa são a peça fundamental para o funcionamento de sua estrutura empresarial. Estes necessitam de um ambiente sadio e propício para realizarem seus serviços.

Em qualquer momento, podem surgir dúvidas e questionamentos em relação ao dia a dia trabalhista, portanto, mostre que você é um empreendedor visionário e que se importa com a opinião de todos seus trabalhadores.

Quando muitos colaboradores cometem os mesmos erros ou fazem sempre as mesmas perguntas, significa que há algo de errado em algum setor de sua empresa. Dessa maneira, entenda os comentários que receber como uma forma de aprimorar sua gestão empresarial.

Fonte: <https://www.satel.com.br/5-dicas-de-seguranca-para-operacao-e-manuseio-de-maquinas-pesadas/>

### GUINDASTES

O guindaste é um equipamento para içamento de cargas e movimentação de objetos muito pesados. Seu uso é comum na construção civil, na indústria e em soluções de logística.

Saiba mais sobre guindaste telescópico, mini guindaste, guindastes para caminhão e muito mais.

### O QUE É GUINDASTE?

Antes de listar os tipos de guindastes, vamos tirar todas as dúvidas sobre o que são guindastes e suas utilizações. Com a função de erguer e movimentar cargas muito pesadas, o guindaste é um equipamento formado normalmente com uma torre móvel, cabos, roldanas, gancho e uma cabine de controle, em que um técnico especializado opera a máquina. São vários os tipos de guindastes e eles podem ter estruturas fixas no chão, em outros suportes ou em caminhões. Cada modelo possui suas peculiaridades e formas de utilização, podendo variar em tamanho, sustentação e aparência.

Entre as principais utilizações dos guindastes está o içamento e movimentação horizontal de materiais pesados, comum em obras e indústrias. Além disso, outra emprego comum é o transporte de cargas de um ponto ao outro, que pode ser feito tanto com modelos fixos, quanto por guindastes para caminhão. Existem vários tipos de guindastes e alguns deles conseguem elevar outros equipamentos e materiais realmente pesados, chegando à capacidade superior às 200 toneladas.

### GUINDASTE HIDRÁULICO TELESCÓPICO

O guindaste hidráulico telescópico tem esse nome por causa do seu funcionamento e estrutura. Ele suporta grandes cargas e é um dos tipos de guindastes muito usados em indústrias, fábricas, principalmente para carga e descarga, e em vias públicas para obras e desobstrução de trânsito após acidentes. Acoplado em caminhões, o guindaste telescópico combina a potência de um equipamento para grandes cargas com a mobilidade oferecida pelo veículo.

Existem diversos modelos e tipos de guindastes hidráulicos telescópicos com capacidade de içamento e com diagramas de operação diferentes. O diagrama de operação consiste na relação entre o raio de trabalho e a altura de elevação, sendo um dado fundamental para a escolha do equipamento mais adequado. Os números variam muito, tanto em capacidade de içamento, quanto na altura alcançada. Existem guindastes que suportam 3 toneladas e outros que conseguem erguer 200 toneladas com segurança. Todas essas informações devem ser levantadas no Plano de Rigging, etapa fundamental para a utilização de qualquer dos tipos de guindastes>.

### PLANO DE RIGGING

Eficientes e extremamente importantes para o transporte de carga suspensa pesada, o uso do guindaste exige alguns cuidados. É importante ter um Plano de Rigging desenvolvido por uma equipe competente para um bom aproveitamento da máquina e melhores resultados. O Plano Rigging consiste em cálculos, desenhos, análises e pesquisas de campo para definir, entre todos os tipos de guindastes, qual é o mais adequado para a sua atividade. Ele é um processo importante para você saber tudo sobre guindastes e ter mais eficiência e segurança em sua atividade com bom custo-benefício, rapidez e resultados.

Também chamado de plano rigger, esse processo técnico é dividido em etapas, iniciando pelo levantamento do histórico do terreno, montagem do cronograma inicial de trabalhos e vistorias técnicas. As vistorias técnicas consistem em visitas ao local para análise de capacidade de fixação do solo, espaços disponíveis e rede elétrica, variações climáticas, entre outros elementos que influenciam na escolha dos tipos de guindastes.

Testes e demonstrações são realizados no local, enquanto um profissional capacitado faz desenhos técnicos com software especializado. Por fim, o engenheiro responsável pelo plano gera um documento chamado Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Instituído pela Lei nº 6.496/77, esse importante documento determina a responsabilidade do profissional, descreve os direitos e obrigações dos profissionais do Confea e de conselhos regionais, e contratantes.

Esse processo é muito importante tanto para definir qual equipamento usar entre tantos tipos de guindastes, quanto ter a segurança legal do procedimento.

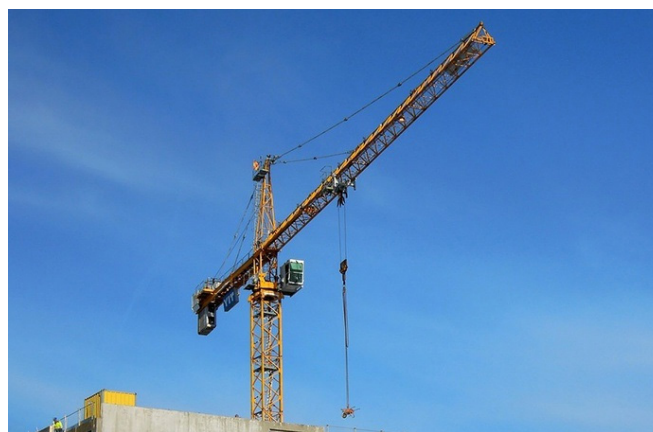
### OUTROS TIPOS DE GUINDASTES

O guindaste para caminhão é um equipamento prático e muito potente. Ele proporciona movimentação flexível e grande capacidade de elevação de cargas. Um grande diferencial é a facilidade para deslocamento e acesso a terrenos mais acidentados e de difícil acesso. As principais utilizações desses tipos de guindastes são em portos, construção civil, trânsito e outras oportunidades que exijam deslocamento.

Muito popular pelo seu tamanho e funcionalidade, o mini guindaste pode ser usado em espaços reduzidos e é estável mesmo com grandes volumes. Fácil de estabilizar e manobrar ele também exerce baixa pressão sob o solo, tem disco de freio hidráulico e sensor de inclinação. Muita potência e um espaço reduzido.

### Grua, ou guindaste universal de torre

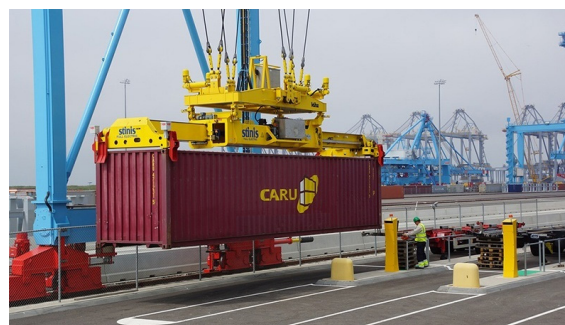
É um equipamento de grande durabilidade e versatilidade, podendo ser usado por décadas se a manutenção estiver sempre adequada. Foi desenvolvido para ajudar no transporte de cargas maiores e mais pesadas, principalmente na construção civil (no topo dos prédios).



### Guindaste Pinça, ou Guindaste Multiangular

Desmontável, o multiangular é composto de duas extremidades, a pinça elevatória e o contrapeso, que estabiliza o conjunto, evitando a sua queda.

Geralmente são usados em portos para descarregar contêineres ou para transporte de cargas de até 20m<sup>3</sup>.



### Florestal

Utilizado para transportar madeiras que serão carregadas em caminhões e levadas para o processamento de carvão vegetal, papel e celulose.

### Guindaste Rodoviário

Também conhecido como truckcrane, guindauto® ou munck®, é utilizado na movimentação de cargas na construção civil, montagem de estruturas, descarga de maquinário e movimentação de tanques e outros equipamentos.

São montados sobre caminhão convencional ou projetados num conjunto que tem caminhão e equipamento. Possui lança telescópica com a opção de colocação de Jib.

No Brasil, são popularmente conhecidos como “Caminhão Munck®”.



### RETROSCAVADEIRA

A retroscavadeira é diferente de um trator comum, pois possui em sua frente uma pá montada e em sua traseira uma carregadeira, o equipamento é empregado principalmente nas construções urbanas. As funções da máquina basicamente são; escavar valetas para tubulação de água e esgoto, carregar caminhões com terras e dejetos, nivelamento de terrenos, derrubada de paredes, entre outras funções.

Abaixo veja como funciona uma retroscavadeira, a função de cada componente.



### O trator

A estrutura central de uma retroscavadeira é o trator. Assim como os tratores que os agricultores usam nos campos, a retroscavadeira é projetada para se mover facilmente sobre todos os tipos de terreno acidentado.

Tem um potente motor a diesel, turbocompressor, pneus grandes e robustos e uma cabina com comandos de direção básicos (um volante, travões, etc.)

### A pá carregadeira

A carregadeira está presa na frente e a retroscavadeira está presa na parte de trás. Esses dois componentes servem para funções bem diferentes. O carregador pode fazer vários trabalhos diferentes. Em muitas aplicações, você a usa como uma grande e poderosa pá. Ela também poderá ser usada para suavizar irregularidades em terrenos ou para empurrar a sujeira como um arado. O operador controla o carregador enquanto dirige o trator.

### A retroscavadeira

A retroscavadeira é a principal ferramenta desta máquina. É usada para escavar materiais duros e compactos, geralmente terra, ou para levantar cargas pesadas. Ela pode levantar materiais e soltá-lo em uma pilha ao lado do buraco.

A retroscavadeira pode cavar todos os tipos de buracos, mas é especialmente adequada para escavar valas. Para usar a retroscavadeira, o operador tem que estacionar o trator e girar o assento ao redor para se posicionar.

Então, o que o trator, a carregadeira e a retroscavadeira têm a ver um com o outro? O componente do trator é para mover os outros dois componentes de um lugar para outro, e o operador também o manobra ao usar a pá carregadeira. Os componentes do carregador e da retroscavadeira são uma combinação natural para todos os tipos de trabalhos.

Quando você desenterra muita sujeira para fazer uma vala ou qualquer outro tipo de buraco, você geralmente precisa de uma carregadeira para mover a sujeira para fora da área ou para preencher a sujeira de volta uma vez que você tem os canos, linhas de energia, etc. em posição. A aplicação mais comum para uma retroscavadeira é este trabalho básico – cavar uma vala com a retroscavadeira e depois enchê-la de volta com o carregador.

### As pernas do estabilizador

Os outros apêndices que você normalmente notará em uma retroscavadeira são as duas pernas estabilizadoras logo atrás das rodas traseiras. Essas pernas são cruciais para a operação da retroscavadeira. Sem as pernas do estabilizador, o peso de uma carga pesada ou a força descendente de escavação no solo sobrecarregariam as rodas e os pneus, sem contar o risco de tombamento.

Os estabilizadores mantêm o trator estável, minimizando o efeito de empurrão da escavação com a retroscavadeira. Eles também prendem o trator para que ele não escorregue na vala ou no buraco.

As pernas do estabilizador têm dois tipos de “sapatos”, para que possam ser plantados com segurança tanto em terrenos irregulares, quanto em pavimento. O lado da sapata da garra escava a sujeira para uma melhor aderência, mas rasgaria o pavimento se você fosse usá-lo em uma estrada. Para uma boa aderência ao asfalto, o operador simplesmente vira o sapato acolchoado para a posição.

### Quais são as principais aplicações de uma retroscavadeira?

Muito versátil, a retroscavadeira tem seu perfil de aplicação bem flexível, por conta da pá carregadeira na parte dianteira do veículo. Esse equipamento tem grande atuação na construção civil, são alguns deles:

- \* Nivelamento de terrenos e terraplanagem;
- \* Carregamento e recolocação de terra;
- \* Arraste ou remoção de resíduos ou entulhos da construção;
- \* Carregamento de caminhões, atuando na remoção de entulho, terra dentre outros.